

## PORTARIA Nº 014/2016

*“Concede aposentadoria por invalidez com proventos integrais à servidor público municipal”*

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria por Invalidez, torna pública a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez com proventos integrais a contar de **03 DE OUTUBRO DE 2016**, nos termos do **art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, c/ redação da EC 41/03, c/c. o art. 71, §§ 1º e 5º da Lei Municipal nº 2370/2006**, ao seguinte servidor:

- **RÓBSON GERALDO BARBOSA**, matrícula nº 18.028-9, portador do CPF nº. \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* e PIS/PASEP nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, ocupante do **cargo efetivo de VIGIA**, símbolo CE-41, N. Vencimento: 02, grau “A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão calculados nos termos do art. 71, §§ 1º e 5º, c/c. o art. 77, § 7º, todos da Lei Municipal nº 2370/2006, sendo os proventos reajustados p/ índice do RGPS, s/ paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03.10.2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 14 de outubro de 2016.

*Fides Amor Labor sic itur ad astra*

**CAMILA APARECIDA ROCHA DO E. SANTO**

*Diretora Presidente do IPREV PBA*

*CPF.: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\**